

Proc. TC-008.358/2010-9
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator

Manifesto-me de acordo com a proposta de correção de erro material presente nos itens 3, 9.2, 9.4, 9.5 e 9.6 do Acórdão 4545/2014 – 2ª Câmara (peça 50), consistente na grafia errada do nome da empresa Santa Maria Comércio e Representação Ltda. – **ME**, que constou erroneamente como sendo Santa Maria Comércio e Representação Ltda., conforme instrução da unidade técnica (peça 83).

Ministério Público, em 30/03/2015.

(Assinado eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral